



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Vinculado ao DFD:	155/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e SAMAE do Município de Balneário Rincão/SC, relacionadas à realização de campanhas institucionais, ações educativas, eventos públicos, projetos sociais, atividades de conscientização e divulgação de serviços ofertados à população. Os itens promocionais, uniformes personalizados, mascotes e demais materiais personalizados são ferramentas importantes para fortalecer a comunicação visual das ações desenvolvidas pelo Município, promover a identificação das equipes durante os atendimentos e eventos, ampliar o alcance das campanhas públicas e proporcionar maior organização e padronização institucional. Destaca-se que as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Turismo serão as principais utilizadoras dos materiais, em razão da constante realização de campanhas educativas, ações comunitárias, eventos temáticos, programas sociais, feiras, palestras, atividades de prevenção em saúde, campanhas de vacinação, ações de conscientização e eventos turísticos promovidos ao longo do ano. Nessas ocasiões, os materiais personalizados auxiliam na identificação dos servidores e equipes de apoio, além de contribuir para a divulgação das ações e fortalecimento da participação popular. Os uniformes personalizados também serão destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos setores de fiscalização do Município, que necessitam estar devidamente identificados durante suas atividades externas e atendimentos realizados nas ruas, residências, comércio e demais locais públicos. A identificação visual adequada proporciona maior segurança aos servidores e à população, transmite credibilidade às equipes, facilita o reconhecimento funcional durante as abordagens e contribui para a organização e eficiência dos serviços prestados. A aquisição também se faz necessária para garantir maior eficiência na execução das atividades institucionais, assegurar a disponibilidade dos materiais conforme a demanda de cada Secretaria e evitar contratações emergenciais ou aquisições fragmentadas, proporcionando economicidade, planejamento e melhor gestão dos recursos públicos por meio do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Analisando o mercado de produtos personalizáveis, verificou-se a existência de diversas empresas aptas a fornecer os materiais pretendidos, demonstrando que o mercado possui ampla competitividade e capacidade de atendimento das demandas da Administração Pública. Também foi constatada significativa variedade de fornecedores especializados na personalização de produtos institucionais, confecção de uniformes funcionais e produção de materiais promocionais utilizados em campanhas educativas, eventos públicos e ações institucionais.

Entre os tipos de empresas identificadas no mercado para atendimento da presente demanda, destacam-se confecções e malharias especializadas em uniformes personalizados, empresas de comunicação visual, gráficas, fabricantes de brindes promocionais, empresas de serigrafia e sublimação, fornecedores de materiais institucionais, empresas especializadas em marketing promocional, fabricantes de mascotes e fantasias temáticas, além de fornecedores de produtos personalizados em

geral. Tais empresas possuem capacidade técnica para executar serviços de personalização com aplicação de logomarcas, slogans, cores institucionais e demais elementos visuais exigidos pela Administração Pública.

Durante o levantamento, observou-se que os itens normalmente são fornecidos sob demanda, conforme necessidade do órgão contratante, variando de acordo com tamanhos, modelos, tipos de personalização, materiais utilizados e quantitativos solicitados. Em relação aos uniformes personalizados destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e setores de fiscalização, verificou-se ampla oferta de empresas especializadas na confecção de vestuário funcional com aplicação de logomarcas, identificação visual e características adequadas ao uso diário em atividades externas.

Dessa forma, conclui-se que o mercado apresenta fornecedores suficientes para garantir competitividade, atendimento das especificações técnicas e viabilidade da contratação, assegurando condições adequadas para futura seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a Administração optou pela contratação de empresas que realizam a produção dos materiais sob demanda, considerando que tal modelo proporciona maior flexibilidade, personalização conforme a necessidade de cada campanha ou ação institucional, melhor controle dos quantitativos solicitados, redução de desperdícios e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. Descrição da solução adotada:

Diante do levantamento realizado e da necessidade de atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e SAMAE do Município de Balneário Rincão, a solução adotada consiste na contratação por meio de Registro de Preços, por se tratar de bens comuns, com especificações usuais de mercado e possibilidade de fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração. Tal modalidade assegura maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação. A solução também contempla a contratação sob demanda, permitindo que os materiais sejam produzidos conforme a necessidade de cada Secretaria ou setor requisitante, observando quantitativos, modelos, tamanhos, cores, layouts e personalizações específicas para cada ação institucional. Tal modelo proporciona maior flexibilidade administrativa, evita formação de estoques desnecessários, reduz desperdícios e possibilita melhor gerenciamento dos recursos públicos. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois alia qualidade dos materiais, padronização visual, atendimento às necessidades institucionais e melhor relação custo-benefício, além de possibilitar aquisições conforme a demanda ao longo da vigência da ata, assegurando maior eficiência, planejamento e continuidade das ações desenvolvidas pelo Município.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para atendimento das necessidades da Administração Pública, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis para garantir a qualidade dos materiais fornecidos, a adequada execução contratual e o atendimento eficiente das demandas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e SAMAE do Município de Balneário Rincão/SC.

- A empresa contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto licitado, demonstrando capacidade técnica e operacional para fornecimento de itens promocionais, uniformes personalizados, mascotes e demais materiais personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem defeitos de fabricação, confeccionados com matérias-primas adequadas e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração. As personalizações deverão apresentar boa resolução, acabamento adequado, durabilidade e fidelidade às cores, logomarcas, layouts e demais artes fornecidas pelo Município.

- Os uniformes personalizados destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e setores de fiscalização deverão possuir características adequadas para utilização em atividades externas, garantindo conforto, resistência, durabilidade e adequada identificação visual

dos servidores durante a execução dos serviços nas ruas, residências, comércios e demais locais de atendimento.

- A contratada deverá realizar a produção dos materiais sob demanda, conforme solicitação da Administração, respeitando os quantitativos, tamanhos, modelos, cores e especificações técnicas de cada item solicitado. Sempre que necessário, deverá apresentar amostras físicas, catálogos ou provas digitais para aprovação prévia do Município antes da produção definitiva dos materiais.

- Os materiais deverão ser entregues no Município de Balneário Rincão, em local indicado pela Administração, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, frete, carregamento, descarregamento, deslocamentos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

- A contratada deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, garantindo continuidade das campanhas, eventos e ações institucionais programadas pelas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e SAMAE.

- Também será requisito indispensável o cumprimento das normas fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e demais obrigações legais aplicáveis à contratação pública, bem como a manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos dela decorrentes.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, padronização, interesse público e vantajosidade para a Administração, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades dos itens a serem contratados é embasada no levantamento detalhado realizado pelo setor de compras entre as diversas secretarias e licitações feitas no ano anterior. Ao analisar esses dados, é possível ter uma compreensão clara das demandas históricas e das necessidades futuras de materiais para pintura para a Prefeitura Municipal de Balneário Rincão. Essa análise criteriosa permite uma divisão quantitativa precisa, considerando as particularidades e demandas específicas de cada uma delas. Dessa forma, é possível garantir que as quantidades contratadas atendam adequadamente às necessidades de manutenções prediais da administração pública local, proporcionando eficiência na gestão dos recursos.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Conforme os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Nº. 14.133/2021.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, uma vez que está devidamente prevista no planejamento administrativo como

despesa relacionada à aquisição de materiais e uniformes personalizados. Dentro dessa previsão, incluem-se itens promocionais, uniformes personalizados, mascotes e demais produtos personalizados, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Dessa forma, a contratação pretendida está em conformidade com o planejamento estratégico do Município, garantindo organização, previsibilidade dos gastos públicos e observância aos princípios da eficiência e da legalidade, conforme disposto na legislação vigente.

10. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende garantir o fornecimento contínuo de itens promocionais, uniformes personalizados, mascotes e demais materiais personalizados necessários para campanhas educativas, projetos sociais, ações de saúde, eventos públicos e atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e SAMAE do Município de Balneário Rincão/SC.

Busca-se proporcionar maior padronização visual e fortalecimento da identidade institucional do Município, além de assegurar adequada identificação dos Agentes Comunitários de Saúde e servidores dos setores de fiscalização durante suas atividades externas, transmitindo maior segurança, credibilidade e confiança à população atendida. Pretende-se ainda obter maior eficiência e economicidade nas aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações sob demanda, redução de desperdícios, melhor planejamento dos recursos públicos e garantia de continuidade das ações, campanhas e eventos desenvolvidos pela Administração Municipal.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para efetivar as aquisições de itens promocionais, uniformes personalizados, mascotes e demais produtos personalizados para a Prefeitura Municipal de Balneário Rincão são as seguintes:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes aos itens promocionais, uniformes personalizados, mascotes e demais produtos personalizados requeridos.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Formalização do Contrato: Formalizar o contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), estabelecendo os termos e condições para a aquisição de materiais de pintura, ferramentas e equipamentos, incluindo prazos, formas de pagamento e garantias.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do setor de compras e licitações do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3 Modo de disputa

Aberto ou Aberto e Fechado

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Um por cento (2%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de (2%). A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 21 de maio de 2026.

Gislayne de Mello Sabino
Compras ADM

Ivana Tereza Lourenço Galm
Compras ADM